



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 37, DE 28 DE MARÇO DE 1983.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 005-622/83,

R E S O L V E:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da **A MARÍTIMA COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, com sede na cidade de São Paulo (SP), relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 460.100.000,00 (quatrocentos e sessenta milhões e cem mil cruzeiros) para Cr\$1.654.000.000,00 (hum bilhão, seiscentos e cinquenta e quatro milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas disponíveis incluída parte da correção monetária do capital e da reserva de reavaliação, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Ordinária realizada cumulativamente com a Assembléia Geral Extraordinária de 25 de fevereiro de 1983 e Assembléias Gerais Extraordinárias de 11 e 16 de março de 1983, respectivamente.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente